

Lei n.º 1421, de 28 novembro de 1983.

"Estabelece a Vila a Vila Urbana da Vila de Dom Barão, Distrito de São Sebastião do Sacramento, Município de Barcelos - A.R."

O Câmara Municipal de Barcelos, no todo de seus membros, por seus representantes, Direção, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A área urbana da Vila de Dom Barão, Distrito de São Sebastião do Sacramento, Município de Barcelos - A.R., fica delimitada e fixada de acordo com as divisões e características constantes do artigo 2.º.

Art. 2.º - Iniciando-se na sede da Fazenda Santa Antonina, de propriedade de António Gomes Diniz, até ao ponto da beira da Fazenda (Rua de Budeg), a 100 (cem) metros de cada lado de vila da BR - 116 e passando pelos terrenos e propriedade dos Senhores João Nunes Aires, António Aires, António Rodrigues de Barros, António João Medeiros, ainda pelos terrenos de herdades de Francisco Gabriel de Medeiros e Edson de Oliveira, subindo em frente pela esquerda com os terrenos de herdades de Francisco Gabriel Medeiros, continuando a descer pela esquerda, nos terrenos de José Ferreira de Souza Tomé de Souza. Pedro Raimundo da Fonseca, vaguando pela margem dos terrenos da Igreja Católica

129

e novamente subindo a esquerda pelos terrenos de herdades de Francisco Gabriel de Medeiros, passando pela área onde se localiza a Escola Estadual Manoel Joaquim Faria - pelos terrenos, ainda comilando pelos terrenos de Francisco Gabriel de Medeiros, Carlos de Sousa de Oliveira e pela área de José Cândido, novamente seguindo em frente pelos terrenos de José Ferreira de Souza, pelos terrenos de Sebastião Ferreira de Souza e desce a esquerda pelos terrenos de José Ferreira de Souza, até a área de João Nunes Aires, onde fecha a área urbana constante da Vila de Dom Barão. Ficando portanto todos os terrenos, lotes e áreas neste artigo 2.º incluídas na presente legislação da aludida Vila de Dom Barão.

Art. 3.º - Puogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcelos (A.R.), 28 de novembro de 1983.

- Fernando Ribeiro - Prefeito Municipal

- Salim My Barcelos - Ass. de Gabriel